



14142272



08120.005149/2019-49



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI  
PROCESSO N.º 08120.005149/2019-49

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, com sede no SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, Setor Comercial Norte, na cidade de Brasília /DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, **LEONARDO ROSA MAIA**, inscrito no CPF sob nº 075.144.277-16, Carteira de Identidade nº 88900469, expedida pela SESP-RJ, nomeado pela Portaria nº 1615, de 8 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 197, de 10/10/2019, Seção 2, página 49, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, estabelecida na RUA MATO GROSSO, 129 - Macapá-AP, CEP: 68908-350, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 23.066.228/0001-80, neste ato representada por **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG 336417, expedida pela POLITEC/AP e do CPF nº: 007.426.572-56, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08117.001594/2019-99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nota 3 da Instrução Normativa nº 7/2018, e Acórdão N.º 1186/2017-Plenário - TCU.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do período de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2021 a 29/05/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Com a prorrogação do contrato e anuência da contratada demonstrada nos autos do processo 08120.005149/2019-49, foi excluída a rubrica de Férias do Submódulo 2.1 na planilha de custos e formação de preços, em atendimento a nota 3 da Instrução Normativa nº 7/2018, bem como alterado o valor do Aviso Prévio Trabalhado de 1,94% para 0,194% (no módulo 3) em função do Acórdão N.º 1186/2017-Plenário - TCU.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em decorrência das alterações mencionadas no item 1.2 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor anual do Contrato nº 22/2020 passa a corresponder a R\$ 570.257,76 (quinhentos e setenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), a partir de 29/05/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Programação orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

GESTÃO/UNIDADE: 00001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907

UNIDADE GESTORA: 200603

PTRES: 172350

FONTE: 0118033901

PLANO INTERNO: DP999021BPV

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

SUB ELEMENTO: 02 (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)

### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 22/2020.

### CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação deste contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato nº 22/2020.

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 22/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**LEONARDO ROSA MAIA**  
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO  
**CONTRATANTE**

**AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**  
FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**, Usuário Externo, em 12/03/2021, às 15:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosa Maia**, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, em 15/03/2021, às 11:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14142272** e o código CRC **209920C6**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08120.005149/2019-49

SEI nº 14142272

Criado por [frankly.sobral](#), versão 15 por [frankly.sobral](#) em 12/03/2021 11:55:01.